



5º[QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO 9912376018 QUE ENTRE SI FAZEM O(A) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

## CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: <b>CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS</b>		
CNPJ/MF: 17504325000104	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CEASAMINAS	Ramo de Atividade:	
Endereço: Rodovia BR 040, km 688, s/nº, Administração, Kennedy		
Cidade: Contagem	UF: <b>MG</b>	CEP: 32145-900
Telefone: <b>(31) 3399-2073</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: nfe@ceasaminas.com.br		
Nome do Representante Legal: <b>GUILHERME CALDEIRA BRANT</b>		
Cargo/Função: <b>Presidente</b>	RG: <b>MG-1088.███</b>	CPF: <b>███58554███</b>
Nome do Representante Legal: <b>JULIANO MAQUIAVELI CARDOSO</b>		
Cargo: <b>Diretor</b>	RG: <b>MG-381.███</b>	CPF: <b>███61177███</b>

## CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: <b>MINAS GERAIS</b>	CNPJ/MF: <b>34028316001509</b>	
Endereço: <b>ANEL RODOVIÁRIO CELSO MELLO AZEVEDO, KM 21,5 - 20.901 - BAIRRO UNIVERSITÁRIO</b>		
Cidade: <b>BELO HORIZONTE</b>	UF: <b>MG</b>	CEP: <b>31255-901</b>
Telefone: <b>(31) 3490-6116</b>	FAX:	
Endereço Eletrônico: <b>mggeavsecc@correios.com.br</b>		
Representante Legal 1: <b>Alex do Nascimento</b>		
RG: <b>███56███</b>	CPF: <b>███22810███</b>	
Representante Legal 2: <b>Alessandra Ferrari Weber</b>		
RG: <b>███65███</b>	CPF: <b>███79710███</b>	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53123.008352/2019-00, o 5º [QUINTO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912376018, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **18/05/2019** até **17/05/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em **R\$22.000,00** (vinte e dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 244.000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 99-outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALDEIRA BRANT**, Usuário Externo, em 06/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO MAQUIAVELI CARDOSO**, Usuário Externo, em 06/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de **18/05/2019** até **17/05/2020**.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 244.000

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 99-outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - CEASAMINAS**, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CALDEIRA BRANT**, Usuário Externo, em 06/05/2019, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANO MAQUJIAVELI CARDOSO**, Usuário Externo, em 06/05/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Alice Bastos de Souza, Gerente**, em 07/05/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Norton Pena Mello, Chefe de Secao - G2**, em 07/05/2019, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6931962** e o código CRC **C93C8902**.

---

Referência: Processo nº 53123.008352/2019-00

Belo Horizonte - 03/05/2019

SEI nº 6931962